

A young man with short dark hair, wearing a blue short-sleeved work shirt over a light green t-shirt, is leaning forward with his arms crossed on a dark, worn workbench. He is looking directly at the camera with a neutral expression. The background is a blurred workshop or factory setting with various tools and equipment. The lighting is dramatic, with strong highlights and deep shadows.

# Programa Convivência e Aprendizado no Trabalho

MOVIMENTO  
**DEGRAU**

Desenvolvimento e Geração de Redes

## O QUE É CONVIVÊNCIA E APRENDIZADO NO TRABALHO

O Movimento Degrau, iniciativa conjunta da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (FACESP), da Associação Comercial de São Paulo (ACSP) e da Rede Brasileira de Entidades Assistenciais Filantrópicas (REBRAF), criou o Programa Convivência e Aprendizado no Trabalho para incentivar os empreendedores do Estado de São Paulo, do 2º e do 3º setores, a estabelecerem perspectivas para a juventude através da inclusão de aprendizes adolescentes no mundo do trabalho.

É uma ação promovida para incentivar a aplicação prática da Lei 10.097, que regulariza o trabalho de adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, e, sobretudo, para qualificar a inclusão social de jovens que estejam vivendo situações de vulnerabilidade pessoal e social.

O Programa conta com a parceria do Ministério do Trabalho e Emprego, do SESCON/SP (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas) e da ABRH (Associação Brasileira de Profissionais de Recursos Humanos).

## ESCOLA DO TRABALHO É A SOLUÇÃO!

Agora, os jovens que necessitam entrar no mercado de trabalho podem começar sua profissionalização como aprendizes. A Constituição Federal proíbe qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos. O aprendiz é o adolescente que trabalha e, ao mesmo tempo, recebe formação técnico-profissional, por meio de um curso teórico, na profissão à qual está se capacitando.

A entrada no mundo do trabalho deve estar pautada num processo educativo, por meio do qual o jovem pode adquirir conhecimento sobre as práticas e as teorias que norteiam o cotidiano da esfera produtiva e ter oportunidade de escolha e capacitação no seu processo de definição profissional.

Os empregadores, além de oferecer vagas, estão sendo convocados para assumir o papel de educadores dispostos a transformar suas cidades em sociedades do conhecimento, e construir a justiça e a segurança social através de uma ação pró-ativa, de modo a que todos tenham oportunidade de trabalhar, considerada a importância do trabalho para as relações sociais, a construção da identidade, a participação na vida comunitária e a perspectiva de vida.

O Programa considera importante a convivência do jovem nas organizações empresariais e em outras dimensões da vida coletiva. Muito da formação de um aprendiz vai se dar na esfera informal das trocas, nas interações cotidianas com outros trabalhadores, na comunicação com o público e na relação da empresa com as demais instituições de sua comunidade.

Não se trata de um mero abrir vagas, mas de oferecer oportunidades reais, construir sentidos e viabilizar projetos de vida para as novas gerações.

Não oferecer essa oportunidade custa caro: é o custo da violência, da discriminação e da insegurança social –custo muito alto, pelo qual a sociedade brasileira já está pagando, mas que pode e deve reverter.



Encaminhado pela ONG Carpe Diem, jovem trabalha como atendente

## É LEGAL!

A Lei 10.097, de dezembro de 2000, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), trata da colocação do jovem no mundo do trabalho de maneira a prepará-lo adequadamente para o exercício de uma função profissional.

A Lei obriga as empresas de porte médio e grande a empregar e matricular em cursos de aprendizagem profissionalizante número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores de cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional de nível básico. No caso das pequenas e micro empresas, o empregador não é obrigado a abrir vagas para aprendizes, mas também o faz porque reconhece a importância de sua participação.

## VAGAS PARA EMPREGADORES-EDUCADORES!

Somente o empregador-educador pode enfrentar o enorme desafio brasileiro atual: a inclusão social e cultural, a superação da desigualdade e da pobreza.

**Inscreva sua empresa. Abra uma vaga para um aprendiz.**

Empregar um adolescente aprendiz significa:

- a) praticar uma ação efetiva de responsabilidade social
- b) formar mão-de-obra de sua própria empresa e, em contrapartida, economizar em encargos trabalhistas.

## EMPREGADOR-EDUCADOR TEM PARCEIRO

O empregador não estará sozinho na tarefa de educar. Esta será compartilhada com organizações especializadas em educação profissionalizante.

A Lei 10.097 também estabelece que empresas e instituições de ensino profissionalizante (escolas técnicas ou ONGs com propósitos educacionais, registradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) sejam parceiras na tarefa de propiciar processo educativo integral e de qualidade às novas gerações.

O aprendiz terá seu processo de aprendizagem teórica programado e acompanhado por uma instituição de ensino profissionalizante, sempre em parceria com a empresa.

O aprendiz pode exercer, por exemplo, 6 horas diárias de trabalho prático na empresa, incluídas as horas obrigatórias de aulas teóricas na instituição de ensino (o número de horas de aulas teóricas vai depender da carga horária do curso). No final de seu contrato especial de trabalho (de no máximo 2 anos), ele recebe um certificado de capacitação profissional.



Aluno da ONG CPA (Centro de Profissionalização para Adolescentes) em aula de suporte técnico em informática.

## JUVENTUDE APRENDIZ

A colocação do adolescente na prática do trabalho aprendiz condiz com a tendência, em escala mundial, de se criarem políticas eficazes de educação e formação profissional que estimulem a capacidade do jovem de transformar sua realidade pessoal e social.

A implementação da Lei 10.097 pode beneficiar entre 650 mil e 2 milhões de jovens em todo o Brasil, segundo estimativa do Ministério do Trabalho. Esse número representa menos da metade dos cerca de 4 milhões de jovens entre 14 e 17 anos que atuam no mercado informal de trabalho ou que estão fora do mercado.

O Programa Convivência e Aprendizado no Trabalho é um passo rumo à solução. Adolescente, inscreva-se na escola do trabalho!

Srs. Pais, agora seu filho pode ganhar para trabalhar e aprender uma profissão!

Empregador, abra vaga para educar um aprendiz em sua empresa!

Cidadão, participe!

## COMO CONTRATAR

### ● Custo e benefícios da inclusão de um aprendiz em sua empresa

Contratar um aprendiz é barato e tem vantagens, mas não significa trocar a vaga de um adulto pela de um adolescente, até porque, o número de vagas que as empresas podem disponibilizar para aprendizes é limitado por lei; e o contrato de aprendizagem tem duração máxima de até dois anos.

### ● Desconto nos encargos

O governo reduziu de 8% para 2% a alíquota de contribuição do FGTS para a contratação de aprendizes.

Se a empresa já estiver registrada no Simples, não há problema. Trata-se de mais um facilitador para contratar o aprendiz, pois não haverá aumento na contribuição previdenciária.

Se preferir, o empreendedor pode transferir para uma ONG (Organização não-governamental) a tarefa de contratar o aprendiz. Nesse caso, a empresa deve repassar para a ONG os valores dos encargos trabalhistas referentes à contratação, mais uma taxa administrativa, cujo valor deverá ser definido de comum acordo entre empresa e ONG.

### ● Salário

A remuneração mínima do aprendiz tem como referência o salário mínimo/hora. Mas o empreendedor é livre para estipular qualquer valor de salário acima deste mínimo estipulado pela lei.

### ● Exemplo de remuneração com base no salário mínimo/hora:

O empreendedor pode contratar um estudante entre 14 e 18 anos incompletos, que ainda não tenha concluído o ensino fundamental (até 8ª série), por 6 horas diárias de trabalho aprendiz –incluídas as horas obrigatórias de curso teórico– para capacitar-se na função de aprendiz de comércio, remunerando-o, ao menos, com base no salário mínimo/hora, ou seja: R\$0,909 por hora trabalhada, para um salário mínimo de R\$ 200,00. Veja o cálculo:

#### Mês de 30 dias:

6 horas diárias  
carga horária semanal: 30 horas  
Salário =  $30h \times 4,285714 \times 0,909 = 116,87$   
Repouso =  $116,87 / 6 = 19,47$

**Total da Remuneração: 136,34**

#### Mês de 31 dias:

6 horas diárias  
carga horária semanal: 30 horas  
Salário =  $30h \times 4,428571 \times 0,909 = 120,76$   
Repouso =  $120,76 / 6 = 20,12$

**Total da Remuneração: 140,88**



Alunos do curso de Computação da ONG Aprendiz orientados pelo instrutor

# CONVIVÊNCIA E APRENDIZADO NO TRABALHO

## OBJETIVOS

- Apoiar e desenvolver a profissionalização de adolescentes.
- Incentivar e assumir ações de voluntariado.
- Estimular parcerias e alianças entre empreendedores e entidades sociais.



Instrutora e aluna na ONG Aprendiz

## PASSO A PASSO

- Mobilização de 12 mil voluntários nas Associações Comerciais do Estado de São Paulo e demais entidades participantes para a missão social de trazer empreendedores e adolescentes para a escola do trabalho.
- Formação de Conselhos do Degrau, em cada município e nas distritais da capital, compostos por representantes de diversos setores da sociedade civil organizada.
- Criação de cadastro com 120 mil vagas para aprendizes.
- Criação de cadastro de inscrição de adolescentes. Incentivo à inscrição de adolescentes portadores de deficiências.
- Escolha e treinamento dos diversos participantes do Programa.

## ONDE SE INSCREVER

Na Associação Comercial de sua cidade ou pela Internet  
Endereço eletrônico (site):  
[www.degrau.org.br](http://www.degrau.org.br)

### Para mais informações:

Programa Convivência e Aprendizado no Trabalho/Secretaria Executiva  
**Endereço:** Rua Romilda Margarida Gabriel, 95 – Itaim Bibi  
CEP: 04530-090 – São Paulo SP  
Tel.: 11 3168-0159

### E-mail:

[secretariaexecutiva@degrau.org.br](mailto:secretariaexecutiva@degrau.org.br)

## RESULTADOS ESPERADOS

- Funcionários mais experientes, mobilizados na tarefa de orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e, acima de tudo, bons exemplos de valores.
- Formação de uma rede municipal de empreendedores sociais, visando a uma profunda transformação humanista dentro e fora das empresas.
- Criar nos cidadãos uma consciência do poder de realização de uma sociedade democrática e responsável.
- Aumento da participação social de cada um.
- Aumento do poder aquisitivo da população em geral.



O **Movimento Degrau** procura desenvolver e integrar redes já existentes do segundo e terceiro setores, congregando suas lideranças, profissionais e voluntários em torno de valores que se expressam no compartilhamento de ações e conhecimentos. Reconhece e integra iniciativas existentes em prol de uma sociedade inclusiva. O Programa Convivência e Aprendizado no Trabalho é o primeiro empreendimento social do Movimento.

[www.degrau.org.br](http://www.degrau.org.br)

#### CONSELHO GESTOR

Presidente

Alencar Burti (Presidente da Associação Comercial de São Paulo e Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP)

Conselheiros

Adílson José Joaquim Pereira (Vice-Presidente da USE – União das Sociedades Espíritas de São Paulo)

Arno Kilmar (Diretor da Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços)

Carlos José de Lima Castro (Presidente do Sescon – SP Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento)

Clodoaldo de Lima Leite (Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS e Membro do Conselho Executivo da FEASA – Federação das Entidades Assistenciais de Santo André)

Daniel Machado de Campos (Membro do Conselho Superior da ACSP)

Décio Goldfarb (Presidente da AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente)

Dorina de Gouveia Nowill (Diretora Presidente da Fundação Dorina Nowill para Cegos)

Eduardo de Barros Pimentel (Presidente da Fundação de Rotarianos de São Paulo)

Élvio Aliprandi (Membro do Conselho Superior da ACSP)

Francisco José de Toledo (Presidente da ABIPEME - Associação Brasileira dos Institutos de Pesquisa de Mercado)

Francisco Teruel Lopes (Presidente da Associação Comercial e Industrial de Osasco)

Guilherme Afif Domingos (Membro do Conselho Superior da ACSP Presidente Emérito da CACB Confederação das Associações Comerciais do Brasil)

Braz José de Araujo (Coordenador do Núcleo de Política e Estratégias da USP)

João Luiz Augusto da Silveira (Presidente da Ação Social Gonçalves Ledo)

Lincoln da Cunha Pereira (Membro do Conselho Superior da ACSP)

Luiz Carlos Meregé (Coordenador do Centro de Estudos do 3º Setor da FGV)

Luiz Gonzaga Bertelli (Presidente do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola)

Marcos Antônio Gonçalves (Presidente da AVAPE – Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais)

Marcos Athias Neto (Diretor Executivo da CARE-BRASIL)

Milú Vilela (Presidente do Centro de Voluntariado de São Paulo)

Natan Berger (Presidente da FISESP – Federação Israelita do Estado de São Paulo)

Osório Henrique Furlan (Membro do Conselho Superior da ACSP)

Paulo Machado de Carvalho Neto (Presidente da ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão)

Renato Ferrari (Membro do Conselho Superior da Associação Comercial SP)

Ricardo Marques da Fonseca (Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas)

Roberto Quiroga Mosqueira (Escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Júnior e Quiroga Advogados)

Rogério Pinto Coelho Amato (Presidente da REBRAf – Rede Brasileira de Entidades Assistenciais Filantrópicas)

Romeu Trussardi Filho (Membro do Conselho Superior da ACSP)

Waldemar de Oliveira Verdi (Vice Presidente da Associação Comercial de São Paulo)



**FACESP**

Federação das Associações Comerciais  
do Estado de São Paulo



**ACSP**

Associação Comercial de São Paulo



**REBRAf**

Rede Brasileira de Entidades  
Assistenciais Filantrópicas